



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 398/17 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Estadual nº 42.368, de 29/07/2003, que institui o Programa Integrado de Atendimento Pré-Hospitalar para Urgência e Emergência, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.348, de 16 de setembro de 2004;

a Portaria GM/MS nº 1864, de 29/09/2003, que institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro, SAMU – 192;

a portaria GM/MS nº 1010, de 21/05/2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 192 e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

a Portaria GM/MS nº 1.473, de 18/07/2013, que altera os valores mensais a serem repassados, pelo Ministério da Saúde, previstos na Portaria GM/MS nº 1.010/2012;

o monitoramento realizado pelos Enfermeiros da Central Estadual de Regulação do SAMU, previsto no Parágrafo 1º, Artigo 1º, da Resolução CIB/RS nº 256/2013;

a Resolução nº 021/2011 - CIB/RS, na qual foi aprovada a habilitação da Unidade de Suporte Avançado/USA do município de Cachoeira do Sul;

a Portaria GM/MS nº 2.312/2011, que habilitou a Unidade de Suporte Avançado/USA de Cachoeira do Sul;

o Ofício nº 308/2017, da Secretaria Municipal de Saúde que solicita a troca de finalidade e a permanência da ambulância como reserva técnica da USB/SAMU em atividade no município;

a deliberação da Comissão Intergestores Regional da Região Jacuí Centro, de acordo com a Resolução nº 21-17 CIR – 8ª CRS.

a anuência do Grupo Condutor Estadual de Urgências e Emergências na reunião de 26/07/2017;

a pactuação realizada na reunião CIB/RS de 1º/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a desabilitação da Unidade de Suporte Avançado/USA, do Programa SAMU 192, da Base Municipal de Cachoeira do Sul.

Art. 2º – O Gestor Municipal, através do Ofício nº 308/2017, solicita a permanência, como reserva técnica do SAMU no município, e a troca de finalidade da ambulância/USA ano 2009, que requer consertos onerosos para utilização.

Parágrafo Único – A solicitação do Gestor Municipal será encaminhada para análise e parecer do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da publicação no DOE, **revogando-se a Resolução nº 021/11 - CIB/RS, Artigo 2º, município de Cachoeira do Sul**, a partir da competência **junho/2017**.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2017.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS